

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas de Gerência do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, declaramos sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa de contas da CBC – ASSOCIAÇÃO PARA A INFÂNCIA ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n° 2, do artigo 14-A, do Decreto-Lei n° 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024, foram publicadas no sitio institucional eletrónico desta instituição, [www.bebecresce.pt](http://www.bebecresce.pt) em 31 de março de 2026,

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23° do Decreto-Lei n° 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25 000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2025 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25 000,00€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos .

- Realizou obras superiores a 25 000,00€ , mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

- Não realizou obras superiores a 25 000,00€, pelo que não se aplica o Art° 23°.

- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art° 23°.\*

### A Direção

Presidente: Paqueta Teodoro

Vice-Presidente: Audheia Cardoso

Secretário: Dante Correia

Vogal: Maria Inês Segurado de Brito Sebastião Alexandre

Tesoureiro: Pedro Miguel Tiro-Pires Teodoro

\* Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 – Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n° 218/2015 de 23 de julho)